

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. (EMBASA)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 7 – EMBASA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

O Presidente da EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. (EMBASA), no uso de suas atribuições, torna pública, em razão de erro material, a **retificação** do subitem **11.1.4** do Edital nº 1 – EMBASA, de 30 de outubro de 2009, que passa a ter redação a seguir especificada.

(...)

11.1.4 Para o cargo de **Assistente** de Saneamento, serão reprovados(as) nas provas objetivas e eliminados(as) do concurso público os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

(...)

Torna pública, ainda, a **abertura** do prazo para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar **somente** para o item 57 da prova para a formação Arqueologia e do item 83 da formação Arquitetura, que, por erro material, não foram divulgados juntamente com os demais itens, conforme procedimentos a seguir.

1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar do item **57** da prova para a formação **Arqueologia** e do item **83** da prova para a formação **Arquitetura, das 9 horas do dia 24 de fevereiro de 2010 às 18 horas do dia 28 de fevereiro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/embasa2009>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

1.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

1.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – EMBASA, de 30 de outubro de 2009, e com este edital.

1.5 Os recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar de questões não listadas no *caput* deste edital no período previsto no item 1 serão preliminarmente indeferidos.

Salvador, 22 de fevereiro de 2010.

Belarmino de Castro Dourado.
Diretor Administrativo